



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

## EDITAL N.º 5/2017/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**Processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem em curso oferecido na modalidade a distância, oferecido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), Campus Paraíso do Tocantins e suas Unidades de Ensino Remotas (Polos de EaD).**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), por intermédio do *Campus* Paraíso do Tocantins torna público que estarão abertas inscrições ao processo de formação de **cadastro de reserva** para candidatos a **Professor Formador**, para atuar na modalidade educação a distância, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Programa (Pronatec), instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011. Os cursos serão oferecidos no âmbito das ações REDE E-TEC BRASIL/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH, conforme Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, sendo o processo regido por este edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os profissionais selecionados atuarão no **Curso Técnico Meio Ambiente**, a ser ofertado e gerido pelo *Campus* PARAÍSO DO TOCANTINS /IFTO, no âmbito do PRONATEC/REDE E-TEC BRASIL/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e a formação de turmas.

1.2 O curso Técnico Meio Ambiente, será ofertado na modalidade a distância e de forma concomitante com o ensino médio presencial de escolas públicas localizadas nos municípios de: Palmas, Mateiros e Araguacema.

1.3 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores percebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4 O processo seletivo simplificado constará de Prova de Títulos (classificatória) dos candidatos, conforme critérios apresentados nas fichas de inscrição (APÊNDICE II).

1.5 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) tem como objetivo, conforme art. 1º, parágrafo único, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

I expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;

VI estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

2.2 O Ministério da Educação (MEC) agregou uma nova ação ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o Mediotec. Por meio dessa ação, serão ofertadas vagas em cursos técnicos concomitantes ao ensino médio para alunos, preferencialmente, entre 15 a 19 anos regularmente matriculados nas redes públicas de educação. O MedioTec tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio articulada de forma concomitante com as redes de educação e com o setor produtivo. O MedioTec será executado em parceria com instituições públicas e privadas de ensino técnico e tem dentre outros objetivos garantir que o estudante do ensino médio, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

### 3. DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

Tabela 1:

<b>Bolsista</b>	<b>Vaga</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da hora efetiva trabalhada</b>
Professor Formador	Cadastro de reserva	Técnico em Meio Ambiente	Até 16h semanais, sendo o total de acordo com a carga horária da disciplina.	R\$ 50,00

3.1 A hora-aula para os cursos do PRONATEC corresponde a 60 (sessenta) minutos, conforme Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Artigo 79, § 1º, republicada no Diário Oficial da União nº 31, em 13 de fevereiro de 2017.

3.2 O pagamento de bolsas relacionadas ao desempenho de atividades no âmbito de programa público como o Pronatec/Rede e Tec/Bolsa Formação/seguirá a legislação pertinente e também o Regulamento para Percepção de Bolsas no âmbito do IFTO, aprovado pela Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014.

3.3 Para efeito de pagamento, o bolsista contratado não poderá ter nenhuma pendência financeira com a União.

3.4 A concessão de bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término ou interrupção de atividades da turma/curso, de processos de avaliação do bolsista, a pedido ou por motivo de força maior.

3.5 O pagamento de bolsas está condicionado à viabilização de turmas, à disponibilização

financeira, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 Ser brasileiro;

4.2 Ser servidor público federal;

4.3 Atender à formação exigida conforme APÊNDICE IV deste Edital;

4.4 Ter **experiência em magistério de, no mínimo, 1 (um) ano**, comprovada através de documentos (Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço);

4.5 Ter idade mínima de 18 anos;

4.6 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, de acordo com a declaração devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e pela chefia imediata, conforme modelo constante no APÊNDICE III deste Edital;

4.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

4.8 Possuir conhecimentos em informática básica;

4.9 Não estar recebendo contraprestação de bolsas no âmbito do PRONATEC;

4.10 É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado de servidores afastados ou em qualquer modalidade de licença

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do Professor Formador no âmbito deste edital:

a) planejar as aulas e atividades didáticas;

b) realizar atividade de docência à distância por meio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e de forma presencial em Unidades de Ensino Remotas no Estado do Tocantins (polos de educação a distância), do(s) Componente(s) Curricular(es), compatível(is) com sua área de atuação/seleção e de acordo com prazos e orientações da coordenação do curso;

c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em diário e encaminhá-las periodicamente ao Coordenador do Curso, conforme o planejamento;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaço de debate com os estudantes em ambiente virtual;

f) acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes, inclusive em momentos em que são ofertadas oportunidades de recuperação, conforme orientação da coordenação do curso;

g) disponibilizar 4h semanais para atuação presencial no *campus* ofertante, a fim de participar em reuniões e encontros previamente agendados;

h) emitir relatório contendo as atividades, a carga horária mensal efetivamente ministrada, a frequência dos cursistas e entregar, ao final de cada mês, à coordenação do curso para que esta autorize o pagamento da bolsa;

i) planejar, desenvolver, avaliar e sugerir modificações nas metodologias de ensino utilizadas e adequá-las à realidade local e aos cursos;

j) sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação em colaboração com a equipe da unidade de ensino, para a utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC);

k) ao final do Componente Curricular, entregar diário com os resultados finais, dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do curso, cuja percepção da última bolsa estará condicionada;

l) a carga horária do Professor Formador será de acordo com a carga horária do componente curricular.

5.2 Poderá haver aulas em finais de semana a serem ministradas pelo Professor Formador em Unidades de Ensino Remotas, conforme cronograma do componente curricular.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 O prazo para inscrição encontra-se estabelecido no Cronograma (APÊNDICE I).

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.3 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) componentes curriculares, por curso. Caso o candidato se inscreva em mais de três componentes curriculares, o mesmo será automaticamente eliminado.

6.4 As inscrições serão gratuitas e serão feitas por meio de entrega de envelope lacrado, contendo a documentação solicitada neste edital no setor de protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins, **no horário das 08h00 às 22h00**. O endereço do *Campus* Paraíso do Tocantins é Distrito Agroindustrial, BR 153, KM 480.

6.5 Não serão aceitos documentos encaminhados pelo Correio ou outra forma diferente da estabelecida no item 6.4.

**6.6 O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferido no ato da entrega. Será aberto somente no ato da seleção, pela comissão organizadora do processo.**

6.7 O candidato deverá entregar um envelope por curso em que deseja se inscrever.

6.8 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

a) uma Ficha(s) de Inscrição, devidamente preenchida(s) e assinada(s) (APÊNDICE II) para cada componente curricular pretendido;

b) um Quadro(s) de Atribuição de Pontos (APÊNDICE V) devidamente preenchido para cada componente curricular pretendido;

c) uma cópia do diploma de graduação na área ou áreas afins conforme a Formação Mínima do Professor Exigida para o Componente Curricular (APÊNDICE IV), por envelope;

d) uma cópia da Cédula de Identidade e uma do CPF, por envelope;

e) uma cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares, por envelope;

f) um comprovante de residência, por envelope;

g) uma Declaração de Disponibilidade (APÊNDICE III), por envelope;

h) uma cópia de documento probatório de vínculo funcional com a rede pública federal, por envelope;

i) uma cópia de cada documento probatório de títulos, capacitações e atuações/experiências informados e pontuados no(s) Quadro(s) de Atribuição de Pontos (APÊNDICE V), por envelope.

6.9 A formação profissional mínima exigida para cada componente curricular do curso pode ser encontrada no APÊNDICE IV.

6.10 O candidato deverá preencher o Quadro de Atribuição de Pontos (APÊNDICE V), indicando e pontuando cursos e experiências que possui além da formação mínima exigida.

6.11 Não serão homologadas inscrições em que o candidato:

a) não preencher uma Ficha de Inscrição para cada componente curricular que esteja concorrendo;

b) não elaborar um Quadro de Atribuição de Pontos para cada componente curricular que esteja concorrendo.

c) não anexar cópia dos documentos solicitados (não é preciso autenticar);

d) estar afastado para capacitação;

6.12 A inscrição poderá ser feita mediante apresentação de procuração simples (registrada em cartório).

6.13 Os candidatos poderão ser chamados, na ordem de classificação, durante o prazo de validade deste edital, de acordo com a oferta do curso e com a ordem de entrada dos componentes curriculares.

6.14 Quando convocado, o candidato deverá apresentar a via original de todos os documentos solicitados. Serão considerados desclassificados os candidatos que não apresentarem via original dos documentos pessoais. Todas as cópias das comprovações desacompanhadas dos originais serão desconsideradas para efeito de pontuação;

6.15 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo e será feita pela coordenação do curso por meio de correspondência eletrônica (e-mail), fornecido pelo candidato na Ficha de Inscrição (APÊNDICE II), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, a ser divulgada por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

6.16 O candidato terá 03 (três) dias úteis para manifestar interesse ou não, a partir da hora do envio do e-mail.

6.17 Será considerado desistente do processo o candidato que não responder ao e-mail no prazo determinado no certame ou não comparecer na data marcada para apresentação de documentação comprobatória descrita no ato da inscrição.

6.18 Caso o candidato não aceite a carga horária ofertada no ato da convocação, será automaticamente enviado ao final da lista de classificação.

## 7 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção constará de etapa única (de caráter classificatório e eliminatório), momento em que serão conferidas as documentações de cada candidato para efeito de classificação.

7.2 O resultado preliminar e final conterà o nome dos candidatos e pontuação obtida no Quadro de Atribuição de Pontos (APÊNDICE V), em ordem decrescente e conterà, inclusive, relação das inscrições não homologadas.

7.3 Os resultados serão publicadas no *site* seletivos do *campus* ofertante, nos prazos estabelecidos no Cronograma (APÊNDICE I).

**7.4 A graduação do Professor Formador na área do componente curricular para o qual esteja concorrendo, solicitada no APÊNDICE IV, não contará pontos, visto ser requisito mínimo para assumir o componente.**

7.5 Em caso de empate no resultado final, prevalecerá o candidato que comprovar maior tempo de docência na Educação a Distância, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

7.6 Será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) a qualquer tempo deixar de cumprir com qualquer exigência estabelecida no Termo de Compromisso.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar de classificação será disponibilizada data para recursos conforme Cronograma disponível no APÊNDICE I deste edital.

8.2 Os recursos, devidamente assinados e com, no máximo, duas laudas, deverão ser colocados em envelope lacrado contendo como endereçamento a frase “RECURSO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES EAD - CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE”, e deverão ser entregues no setor de protocolo do *campus* ofertante, na data estipulada no Cronograma disponível no APÊNDICE I deste edital, no horário de funcionamento do setor de protocolo *campus*. No texto do recurso, o candidato deverá informar o seu e-mail (onde deseja receber a resposta) e especificar com precisão os pontos a serem revisados, arguindo com lógica, consistência e objetividade seus argumentos, sob pena de ter o recurso indeferido.

8.3 Os recursos serão respondidos, deferidos ou indeferidos, diretamente no e-mail informado.

8.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo ou de forma diversa da estabelecida no edital.

8.5 Não será admitido recurso de recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação no presente Processo Seletivo **NÃO** implica direito à vaga e sim expectativa de direito, visto que para iniciar as atividades do PRONATEC/MEDIOTEC/ETEC a Unidade de Ensino depende de disponibilidade orçamentária e autorização de abertura de cursos/turmas pelo MEC/SETEC/FNDE.

9.2 A permanência do profissional bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada etapa de curso ou componente curricular/disciplina, conforme determina o art. 15 § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

9.3 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro reserva, mediante termo desligamento dirigido ao diretor do *campus* com cópia para a coordenação do curso.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este edital.

9.5 Os casos omissos deste certame serão resolvidos pela Banca Examinadora do *Campus*.

9.7 A inscrição no processo implica no conhecimento tácito e no aceite, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

9.8 Todas as publicações de ações referentes a este edital serão feitas exclusivamente no *site Campus Paraíso do Tocantins*, no endereço eletrônico <https://paraíso.iftto.edu.br/>.


**Antonio da Luz Júnior**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 23/08/2017, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0147988** e o código CRC **6B25C18A**.

 Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23234.022943/2017-00

SEI nº 0147988



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 5/2017/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM CURSO OFERECIDO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS E SUAS UNIDADES DE ENSINO REMOTAS (POLOS DE EAD).

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
29 de agosto de 2017	Publicação do Edital de Abertura.
29 a 31 de agosto de 2017	Período para impugnação do Edital.
29 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017	Inscrições.
19 de setembro de 2017	Publicação da lista preliminar das inscrições homologadas, por ordem de classificação, e das inscrições não homologadas.
20 de setembro de 2017	Recursos.
26 de setembro de 2017	Envio de resposta aos recursos.
28 de setembro de 2017	Publicação da lista final das inscrições homologadas, por ordem de classificação, e das inscrições não homologadas.
23 de outubro de 2017	Previsão de início das aulas.





Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 23/08/2017, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148008** e o código CRC **CCE1DA74**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.022943/2017-00

SEI nº 0148008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 5/2017/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM CURSO OFERECIDO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS E SUAS UNIDADES DE ENSINO REMOTAS (POLOS DE EAD).

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR FORMADOR**

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Nome do Componente Curricular:** \_\_\_\_\_

**Preencher com letra legível e sem rasuras. Todos os campos são obrigatórios.**

<b>1 – Identificação do Candidato</b>	
Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Matrícula SIAPE:
Endereço:	
CEP:	Cidade/UF:
E-mail:	Telefone:

Nome do Componente Curricular:	
4 Formação Mínima Exigida (conforme Apêndice IV)	
Título da Graduação:	
Instituição:	Ano de conclusão:

Declaro possuir conhecimentos em informática básica e estar ciente das normas estabelecidas neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 23/08/2017, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148016** e o código CRC **F25BC544**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23234.022943/2017-00

SEI nº 0148016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 5/2017/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM CURSO OFERECIDO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS E SUAS UNIDADES DE ENSINO REMOTAS (POLOS DE EAD).

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, Matrícula Siape Nº: \_\_\_\_\_, ocupante do Cargo de \_\_\_\_\_, candidato a desempenhar atividades de Professor Formador, bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, **declaro não estar afastado para capacitação** e ter disponibilidade para participar das atividades do curso, ofertado no âmbito do programa pelo *Campus Paraíso do Tocantins*.

Declaro, ainda, que não haverá prejuízo às atividades e à carga horária regular do cargo que exerço no Órgão Público \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

DECLARO que o Servidor acima identificado pertence ao Quadro de Servidores ativos do(a) \_\_\_\_\_ e que o mesmo cumpre neste Órgão Público a seguinte Carga Horária:

nome da instituição

( ) 20 (vinte) horas semanais; ( ) 40 (quarenta) horas semanais; Outros ( ) \_\_\_\_\_

Turno (s): ( ) Matutino, ( ) Vespertino, ( ) Noturno.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo

Assinatura/ carimbo da Chefia Imediata



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 23/08/2017, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148018** e o código CRC **355EB693**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.022943/2017-00

SEI nº 0148018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 5/2017/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM CURSO OFERECIDO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS E SUAS UNIDADES DE ENSINO REMOTAS (POLOS DE EAD).

**ANEXO IV**

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA ATUAÇÃO NO  
CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

<b>Unidades de Ensino Remotas (Polos de EaD) onde o curso será oferecido: Palmas, Mateiros e Araguacema.</b>	
<b>Componente curricular</b>	<b>Formação <u>mínima</u> exigida: graduação* em:</b>
Ambientação em Educação a Distância	Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo na área de Informática ou Bacharel em Ciência da Computação com experiência de seis meses em docência na educação à distância ou na área do componente curricular.
Introdução à Informática	Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo na área de Informática, Bacharel em Ciência da Computação.
Recursos naturais	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Tecnólogo na área de meio ambiente.
Introdução ao Estudo do Meio Ambiente	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel ou Licenciado em Biologia ou Tecnólogo na área de meio ambiente.
Português Instrumental	Licenciado em Letras.
Ecologia dos Ecossistemas	Bacharel em Engenharia Ambiental, Bacharel em Engenharia Florestal ou Bacharel ou Licenciado em Biologia ou Tecnólogo na área de meio ambiente.
Química Ambiental	Bacharel ou Licenciado em Química ou Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel em Engenharia Química ou Bacharel em Bioquímica ou Bacharel em Farmácia.
Matemática e	Bacharel ou Licenciado em Matemática

Estatística Aplicada	Bacharel ou Licenciado em Matemática.
Ética Profissional	Bacharel ou licenciado em Filosofia ou Bacharel ou licenciado em Sociologia ou Bacharel ou Licenciado em História ou Bacharel ou Licenciado em Ciências Sociais.
Inglês Instrumental	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Legislação ambiental	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel em Direito.
Educação Ambiental	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel ou Licenciado em Biologia ou Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo na área de meio ambiente ou especialização na área de meio ambiente.
Gestão de Recursos Hídricos	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo na área de meio ambiente ou Tecnólogo ou bacharel na área agrícola ou especialização na área de meio ambiente.
Geografia Ambiental	Bacharel ou Licenciado em Geografia ou Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel em Engenharia Cartográfica ou Bacharel em Engenharia Florestal.
Gestão Integrada de Resíduos	Bacharel em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária ou Tecnólogo em Saneamento
Sistema de Gestão Ambiental – SGA	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel em Engenharia Florestal. ou Bacharel em Administração.
Análise de Impacto Ambiental	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel ou Licenciado em Biologia ou Tecnólogo na área de meio ambiente ou graduado em geografia ou Bacharel em Engenharia Florestal.
Recursos Florestais e Recuperação de Áreas Degradadas	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel em Agronomia ou Bacharel em Engenharia Florestal ou Tecnólogo na área de meio ambiente ou Tecnólogo na área agrícola.
Análise de água e efluentes	Bacharel ou Licenciado em Química ou Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel em Engenharia Química ou Bacharel em Bioquímica.
Tratamento de efluentes	Bacharel em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária ou Tecnólogo em Saneamento
Tratamento de água	Bacharel em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária ou Tecnólogo em Saneamento.
Planejamento e Elaboração de Projetos	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Bacharel em Engenharia Ambiental ou Bacharel em Engenharia Florestal ou graduado na área de gestão ou especialização na área de meio ambiente.

\* Os candidatos que possuem graduação que não contemplam disciplinas de cunho pedagógico (metodologias de ensino), obrigatoriamente deverão comprovar capacitação para ministrar aulas por meio de cursos/capacitações complementares ou por meio de experiência profissional. Esses cursos/capacitações e experiências poderão contar pontos no Quadro para Contagem de Pontos - APÊNDICE V.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 23/08/2017, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148020** e o código CRC **CAC9F31D**.

---



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23234.022943/2017-00

SEI nº 0148020





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 5/2017/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM CURSO OFERECIDO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS E SUAS UNIDADES DE ENSINO REMOTAS (POLOS DE EAD).

**ANEXO V**

**QUADRO PARA CONTAGEM DE PONTOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

<b>Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins	40*	40*	
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins	30*	30*	
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins.	15*	15*	
d) Diploma de <b>segunda graduação</b> na área ou áreas afins.	15	15	
h) Comprovação de tempo de atuação na educação a distância, podendo ser como professor/tutor/ coordenador (a comprovação poderá se dar por meio de declaração assinada	5 (por semestre superior	15	

por gestor, por contrato de trabalho ou por registro em carteira profissional).	ou por disciplina)		
f) Tempo de serviço no IFTO comprovado (a comprovação poderá se dar por meio de declaração assinada por gestor, por contrato de trabalho ou por comprovação via SIGA-Edu) Será validado o tempo em exercício como servidor efetivo ou substituto.	0,5 (por semestre letivo)	3,0	
g) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente Virtual <i>Moodle</i> (nos últimos 5 anos).	5	10	
h) Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou de participação em eventos, na área do componente curricular, da educação, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos.	3	15	
i) Cursos de Formação e/ou Capacitação na área de docência (didática e pedagógica), realizado e concluído há no máximo 5 anos.	0,5	2,0	
<b>Total máximo de pontos que podem ser obtidos:</b>		<b>100</b>	


(\*). Para os itens a, b, e c será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 23/08/2017, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148023** e o código CRC **A6536B97**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.022943/2017-00

SEI nº 0148023